



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Convênios

CONVÊNIO nº 2022TR001847, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA, MANTENEDOR DO HOSPITAL INFANTIL PEQUENO ANJO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

PROCESSO nº SES 191852/2021.

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, gestora do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, **ALDO BAPTISTA NETO**, CPF nº 800.464.609-34, RG nº 2.042.783, residente no domicílio especial à Rua Esteves Júnior, 160, 7º andar, Centro, Florianópolis/SC, e o **Instituto de Saúde Santa Clara**, mantenedor do Hospital Pequeno Anjo, com sede no Município de Itajaí, CNPJ nº 08.325.231/0001-87, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pela sua Presidente, **SILVIA LIGNANE KAWADA**, CPF nº 467.908.379-49, RG nº 3.259.980-0, residente no domicílio especial à Rua João Bauer, 1628, Centro, Itajaí/SC, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO nº 2022TR001847**, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto nº 127, de 30 de março de 2011, e nas suas alterações posteriores, no Decreto 1.976, de 3 de junho de 2022, e nas suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa IN TC - 14, de 22 de junho de 2012, visando à transferência de recursos financeiros para auxiliar o Hospital Infantil Pequeno Anjo em Itajaí na aquisição de um tomógrafo para melhor atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS da região, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO E DA FINALIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para auxiliar o Hospital Infantil Pequeno Anjo em Itajaí na aquisição de um tomógrafo para melhor atender os usuários do SUS da região, conforme Proposta de Trabalho apresentada pelo **CONVENENTE** e aprovada pelo **CONCEDENTE**, doravante denominada de Plano de Trabalho (Anexo I) a qual integra este Termo de Convênio independente de sua transcrição.

1/11



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Convênios

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por parte do **CONCEDENTE**, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos serão destinados pelo **CONCEDENTE** na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 4 – 44 – 50 – 42.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O pré-empenho nº 2022PE002805 foi realizado em 21/09/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Programa Transferência e empenhamento da despesa:

Programa Transferência	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Nota de Empenho		
			Número	Data	Valor em R\$
2022010943	0100	44504201	2022NE024074	21/09/2022	1.050.000,00

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

CLÁUSULA QUINTA – O **CONCEDENTE** obriga-se a:

- I. providenciar a publicação do Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado como condição de validade e eficácia;
- II. transferir os recursos financeiros para a execução do Convênio na forma do cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho;
- III. acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio por meio de visita *in loco* registrando todas as ações no Módulo de Transferências do SIGEF;
- IV. analisar as prestações de contas parciais e final no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega das contas conforme norma aplicável;
- V. realizar visitas *in loco* para verificar se a finalidade pactuada foi atingida, e adotar demais providências administrativas no caso de o conveniente não enviar as respostas ao(s) questionário(s) (Anexo II);
- VI. avaliar e conferir a veracidade das respostas fornecidas pelo conveniente no(s) questionário(s);



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Convênios

- VII. comunicar à Gerência de Auditoria de Recursos Antecipados da Controladoria-Geral do Estado quando não forem respondidos os questionários pelo conveniente e/ou os casos de não atendimento da finalidade pactuada;
- VIII. comunicar ao conveniente e ao interveniente, se houver, quando constatada irregularidades de ordem técnica ou legal e suspender a transferência de recursos até a regularização;
- IX. prestar orientação técnica ao conveniente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

CLÁUSULA SEXTA – O CONVENENTE se obriga a:

- I. realizar apenas as despesas previstas no Plano de Trabalho (Anexo I) e durante o período de vigência do Convênio;
- II. utilizar os recursos nas finalidades pactuadas;
- III. regularizar o processo de abertura e ativação da conta corrente junto ao Banco do Brasil mediante apresentação de:
 - a. cópia do Convênio firmado pelas partes;
 - b. documentos exigidos pelo Banco do Brasil para abertura e ativação da conta corrente, conforme normas do banco;
 - c. autorização de aplicação dos recursos financeiros em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou, operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública federal; e
 - d. autorização de fornecimento de extratos e transmissão de arquivos, ao Governo do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado, contendo informações sobre a movimentação financeira da conta corrente para fins de fiscalização, análise dos dados e disponibilização das informações no Portal SCtransferências.
- IV. depositar e movimentar todos os recursos destinados ao Convênio em conta bancária única e específica por meio de transferência eletrônica (TED/DOC/PIX) e de transação eletrônica de pagamento de fatura de água, energia elétrica, telefone, gás, e de guias com encargos tributários incidentes sobre obras e serviços;
- V. não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- VI. executar as despesas observando os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade, em caso de entidade privada sem fins lucrativos;
- VII. exigir dos fornecedores e prestadores de serviços que indiquem nos documentos fiscais:



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Convênios

- a) a data de emissão, o nome, o endereço do destinatário e o número do registro no CNPJ;
 - b) a descrição precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas;
 - c) os valores, unitário e total, de cada mercadoria ou serviço e o valor total da operação;
 - d) identificação do(s) profissional(ais) que prestou(ram) o(s) serviço(s);
 - e) número do contrato celebrado, quando houver; e
 - f) quando não for possível discriminar adequadamente os serviços no documento fiscal, o emitente deverá fornecer termo complementando as informações para que fiquem claramente evidenciados todos os elementos caracterizadores da despesa e demonstrada sua vinculação com o objeto do repasse.
- VIII. disponibilizar ao público o extrato do Convênio contendo o objeto, a finalidade, os valores, as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, em sua sede, no local da execução do objeto e em seu sítio oficial na *internet*, se houver;
- IX. solicitar, quando necessário, alterações por meio de aditivo ou apostilamento, inclusive pedido de prorrogação do prazo de vigência do convênio, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder o término da vigência do instrumento com a devida justificativa, sob pena de não ter o pedido atendido por falta de prazo hábil para a realização do procedimento;
- X. realizar aplicação financeira dos recursos recebidos, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme previsto na Cláusula Décima;
- XI. prestar contas dos recursos recebidos e da contrapartida na forma estabelecida no Capítulo XIV do Decreto nº 127/2011;
- XII. enviar as respostas do questionário de avaliação do cumprimento da finalidade do Convênio (Anexo II) no prazo de apresentação da prestação de contas final;
- XIII. manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, identificada com o número do Convênio, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data da decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado nos processos de prestação ou tomada de contas do ordenador de despesa do concedente, relativa ao exercício da concessão.
- XIV. incluir regularmente no Módulo de Transferências do SIGEF as informações exigidas pelo Decreto nº 127/2011;
- XV. manter atualizadas as informações do seu cadastro;
- XVI. garantir o livre acesso, a qualquer tempo, de servidores do concedente e dos órgãos de controle interno e externo quando da realização de fiscalização ou de auditoria, aos registros de todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este Convênio;



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Convênios

- XVII. arcar com quaisquer ônus de natureza, fiscal, trabalhista, previdenciária ou social decorrentes da execução deste Convênio;
- XVIII. garantir que o objeto deste termo atenda prioritariamente a pacientes do Sistema Único de Saúde;
- XIX. garantir atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde em todas as especialidades médicas oferecidas pela entidade;
- XX. prestar assistência médica pelo SUS, em regime de internação hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e de urgência/emergência.
- XXI. em caso de aquisição de bens permanentes, identificá-los por meio de etiquetas, adesivos ou placas contendo o número do Convênio e menção à participação do Estado de Santa Catarina na execução do objeto conveniado.

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA serão transferidos à conta específica do Convênio em **parcela única**, na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à aprovação da prestação de contas referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

CLÁUSULA OITAVA– É vedado ao concedente repassar recursos fora do prazo de vigência, bem como nas hipóteses de rescisão ou extinção do Convênio.

CLÁUSULA NONA – A liberação das parcelas do Convênio será suspensa em caso de descumprimento pelo conveniente de qualquer cláusula do Convênio e especialmente quando constatado:

- a) irregularidade na aplicação dos recursos;
- b) atrasos injustificados no cumprimento das etapas programadas;
- c) desvio de finalidade e do objeto do Convênio;
- d) ausência de informação dos pagamentos relativos à execução do Convênio, conforme o Art. 56 do Decreto nº 127/11;
- e) a ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação aplicável à matéria.



DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA – Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados em Fundo de Aplicação de Curto Prazo ou operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública federal, com rentabilidade diária, aplicação e resgate automático.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As aplicações deverão ser direcionadas para os Fundos de Investimento classificados com Grau de Risco “Muito Baixo”.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os rendimentos da aplicação financeira deverão ser devolvidos ou aplicados no objeto deste Convênio e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado ao convenente:

- I. alterar o objeto do Convênio;
- II. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- III. o pagamento, inclusive com os recursos da contrapartida, de gratificação, serviços de consultoria, assistência técnica e congêneres a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do concedente e do convenente;
- IV. utilizar os recursos em desacordo com o previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- V. realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio;
- VI. o pagamento a fornecedor em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizado pelo concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento;
- VII. multas, juros, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- VIII. movimentar a conta corrente por meio de cheques, utilizar o cartão magnético nas funções crédito ou débito, e efetuar saques;
- IX. realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- X. o pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo ou pensionista do convenente com os recursos do Convênio, quando o convenente for ente da federação.
- XI. repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Convênios

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Não constitui alteração do objeto a ampliação ou redução dos quantitativos previstos no Plano de Trabalho, desde que não prejudique a funcionalidade do objeto e seja autorizado pelo concedente.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Conveniente fica obrigado a informar no Módulo de Transferências do SIGEF as despesas realizadas, na forma do art. 56 do Decreto nº 127/11, e apresentar a prestação de contas na forma dos artigos 63, 63-A e 64 do Decreto nº 127/11.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica vedado ao conveniente não pertencente à administração pública registrar no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) as despesas com folha de pagamento contendo identificação dos empregados (indicação de nome ou CPF); o cadastro dessas despesas poderá conter o valor global pago a título de despesas com folha de pagamento, ou ainda, os valores pagos a cada empregado sem indicação de nome ou CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado pela violação da intimidade e da vida privada de seus empregados, caso as informações inseridas no SIGEF sejam disponibilizadas ao público em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O conveniente fica obrigado a apresentar a prestação de contas parciais e a prestação de contas final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do Convênio, conforme Artigo 65 do Decreto nº 127/11.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O conveniente deverá enviar as respostas do questionário de avaliação do cumprimento da finalidade do Convênio (Anexo II) no prazo de apresentação da prestação de contas final;

DA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O concedente, por meio da Superintendência de Serviços Especializados e Regulação – SUR/ Diretoria de Articulação Regional – DIAR, deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de forma a verificar a regularidade dos atos praticados e a execução do objeto, conforme o Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Quando o Convênio envolver a aquisição de bens ou a prestação de serviços em valores superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o concedente, deverá obrigatoriamente realizar fiscalização *in loco* a fim de aferir a regularidade na execução do objeto pactuado.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Convênios

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O concedente, por meio da Superintendência de Serviços Especializados e Regulação – SUR/ Diretoria de Articulação Regional – DIAR deverá registrar no SIGEF o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os recursos liberados por meio deste Convênio estarão sujeitos a procedimentos de fiscalização *in loco* por parte do concedente, pela Gerência de Auditoria de Recursos Antecipados da Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Este Convênio poderá sofrer alterações por meio de termo aditivo ou, nas hipóteses previstas no art. 43 do Decreto nº 127/11, por apostilamento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As alterações deverão ser propostas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder o término da vigência do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As alterações de valor estão sujeitas aos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à autorização pela Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC.

DA ASSUNÇÃO DO OBJETO PELO CONCEDENTE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Ocorrendo a paralisação da execução do objeto ou outro fato relevante a critério do concedente, este poderá assumir ou transferir a responsabilidade por sua execução, sem prejuízo das penalidades a serem imputadas ao conveniente decorrentes do descumprimento parcial ou total deste Convênio, de modo a evitar sua descontinuidade.

DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS E DA PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, não aplicados no objeto pactuado, deverão ser devolvidos pelo conveniente, devendo a restituição ser comprovada na prestação de contas final. A comprovação da restituição deverá ser feita pelo conveniente ao concedente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A devolução dos valores será realizada observando-se a proporcionalidade entre os recursos transferidos e a contrapartida, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

8/11



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Convênios

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – O conveniente deverá restituir ao concedente, atualizado monetariamente desde a data do recebimento pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data do inadimplemento:

- I. o valor integral dos recursos transferidos, quando:
 - a) não executado o objeto conveniado;
 - b) não atingida sua finalidade; ou
 - c) não apresentada a prestação de contas;

- II. o recurso, quando:
 - a) utilizado em desacordo com o previsto no convênio;
 - b) apurada e constatada irregularidade; ou
 - c) não comprovada sua regular aplicação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os valores deverão ser devolvidos à conta nº 908.400-2, agência nº 3582-3 do Banco do Brasil.

DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – A omissão no dever de prestar contas sujeita o conveniente ao procedimento de Tomada de Contas Especial para ressarcimento dos valores repassados e julgamento pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Irregularidade na prestação de contas que importe dano ao erário sujeita o conveniente a procedimento administrativo próprio para ressarcimento dos valores repassados e a julgamento pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Este Convênio poderá ser denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por qualquer dos partícipes, o que implicará a sua extinção antecipada, não os eximindo das responsabilidades e das obrigações originadas no período de vigência deste Convênio.



DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A rescisão deste Convênio ocorrerá nas seguintes situações:

- I – o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas;
- II – falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- III – circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Quando da extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Este Convênio, bem como seus eventuais Termos Aditivos serão publicados em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e fim de vigência em 31 de dezembro de 2022.

DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – As questões decorrentes da execução deste Convênio, não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Florianópolis.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Florianópolis/SC, 22 de setembro de 2022.

10/11



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Convênios

ALDO BAPTISTA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(assinado digitalmente)

SILVIA LIGNANE KAWADA
PRESIDENTE DO INSTITUTO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Ano Base: 2022

Proponente 08.325.231/0001-87 INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA

Representante Proponente

Transferência 2022TR001847

Programa Transferência 2022010943 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Unidade Gestora 480091 Fundo Estadual de Saúde

Gestão 48091 Fundo Estadual de Saúde

Responsável Concedente

Instrumento Transferência Convênio

Agência Banco do Brasil 00305-0

Data Início Execução 25/08/2022 **Data Término Execução** 31/12/2022

Data Início Evento **Data Término Evento**

Situação Em Publicação

Data Situação 21/09/2022

Descrição**Título** Aquisição de um tomógrafo**Objeto/Finalidade** Auxílio financeiro ao Hospital Infantil Pequeno Anjo em Itajaí para aquisição de um tomógrafo para melhor atender os usuários do SUS da região**Objetivo/Resultados Esperados** Aquisição de um tomógrafo para ampliar e melhorar o atendimento aos usuários SUS desta unidade hospitalar**Descrição da Realidade** Somos a única unidade hospitalar dedicada exclusivamente ao atendimento pediátrico da região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI que contempla uma população de aproximadamente 715 mil pessoas. Atendemos todas as crianças de 0 a 14 anos, contamos com 64 leitos cadastrados no CNES, sendo 14 leitos de UTI pediátrica, 10 leitos cirúrgicos, 40 leitos clínicos de enfermaria e um centro cirúrgico com 2 salas operantes. Atualmente o atendimento aponta a média de 3000 pacientes em caráter de urgência/emergência, 97 cirurgias, 224 internações, 551 exames de raio X, 122 exames de ultrassonografia, 28 tomografias computadorizadas (serviço terceirizado) e 10 ressonâncias magnéticas (serviço terceirizado). A instituição é integrante da rede RUE (rede de urgência e emergência) sendo referência para baixa e média complexidade para região da AMFRI**Público Alvo** Usuários SUS**Capacidade Técnica** O hospital possui capacidade técnica, operacional e gerencial para executar o objeto**Local/Região Execução** Hospital Infantil Pequeno Anjo - Itajaí - Santa Catarina**Interveniente(s)**

CNPJ

Nome

Natureza Jurídica

Telefone

E-mail

CPF Responsável

Nome Responsável

Obrigações

Recursos

Valor Global (R\$) 1.050.000,00

Contrapartida (%) 0,00

Valor Repasse (R\$) 1.050.000,00

Valor Contrapartida (R\$) 0,00

Valor Contrapartida Financeira (R\$) 0,00

Valor Contrapartida Bens e Serviços (R\$) 0,00



Ano Base: 2022

Demais Recursos

Origem
 Identificação
 Nome Parceiro
 Recurso
 Valor (R\$)
 Materiais/Bens/Serviços
 Aplicação do Recurso

Total Demais Recursos (R\$)

Metas

Descrição Custear um tomógrafo para melhor atender os usuários do SUS
Data Início 25/08/2022 **Data Fim** 31/12/2022
Forma de Execução Pagamento do tomógrafo para o fornecedor ganhador do processo orçamentário
Parâmetros de Aferição Cotações, nota fiscal e comprovante de pagamento
Etapas Cadastro da proposta e envio de documentos; Análise técnica da SES; Assinatura do Convênio; Execução do Convênio; Prestação de Contas

Despesas

Material/Serviço/Obra	Recurso	Unidade Medida	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Tomógrafo computadorizado Canon Aquilion Start com capacidade de carga de até 220 kg, gantry de grande abertura de 78 cm e tubo de RX de 2,0 MHU Helicool	Financeiro	Quantidade	1,00	1.050.000,00	1.050.000,00

Recurso	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Total Financeiro (R\$)	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
Total Contrapartida Bens/Serviços (R\$)	0,00	0,00	0,00
Total (R\$)	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00

Beneficiados

CPF
 Nome
 Endereço
 Município
 UF
 Telefone



Ano Base: 2022

Cronograma**Total Contrapartida Financeira** 0,00

A contrapartida deverá ser aportada na conta corrente da transferência antes de cada repasse do concedente e de forma proporcional às parcelas previstas.

Mês	Despesa	Repasse	Contrapartida
	Despesas de Capital Ano 2022		
Janeiro		0,00	0,00
Fevereiro		0,00	0,00
Março		0,00	0,00
Abril		0,00	0,00
Maio		0,00	0,00
Junho		0,00	0,00
Julho		0,00	0,00
Agosto		1.050.000,00	0,00
Setembro		0,00	0,00
Outubro		0,00	0,00
Novembro		0,00	0,00
Dezembro		0,00	0,00
Total		1.050.000,00	0,00
Total Despesas Correntes (R\$)		0,00	0,00
Total Despesas de Capital (R\$)		1.050.000,00	0,00
Total Cronograma (R\$)		1.050.000,00	0,00



Ano Base: 2022

Manifestação Proponente

Na qualidade de representante legal do proponente, peço deferimento ao que ora é solicitado para desenvolver este Plano de Trabalho.

Local e Data

Nome

Assinatura**Manifestação do Concedente****Deferido**

Local e Data

Assinatura**Indeferido**

Local e Data

Assinatura



Questionário 000075

Nome AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SES

Classificação Transferência 00260 Equipamentos, Instrumentos e Materiais de Uso Médico

<u>Questão</u>	<u>Descrição</u>
000132	Qual o motivo da aquisição solicitada?
000133	A estrutura física atual esta em condições de receber o equipamento/material permanente?
000134	Existem profissionais especializados para a operacionalização do novo veículo?
000135	Informar como será realizada a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos adquiridos após o prazo de garantia.
000136	Todos os equipamentos/materias listados na proposta foram adquiridos? Se não foram adquiridos, por quê?
000137	Todos os equipamentos/materias permanentes foram destinados ao atendimento dos usuários do SUS?

Situação Registro Ativo



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B41YL7U5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SILVIA LIGNANE KAWADA** (CPF: 467.XXX.379-XX) em 23/09/2022 às 13:20:19
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 01/11/2021 - 10:44:16 e válido até 01/11/2024 - 10:44:16.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **FLAVIO DE MEDEIROS** (CPF: 458.XXX.969-XX) em 23/09/2022 às 17:25:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/05/2020 - 17:39:21 e válido até 06/05/2120 - 17:39:21.
(Assinatura do sistema)

✓ **ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 23/09/2022 às 18:06:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxOTE4NTJfMTk0Njk3XzlwMjFfFfQjQxWUw3VTU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00191852/2021** e o código **B41YL7U5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

CONVÊNIO Nº 2022TR001847

Pagamento	Data Competência	Documento	Entradas	Saidas	Cliente, Fornecedor	CPF/CNPJ	Plano Financeiro
25/10/2022	25/10/2022	1847	1.050.000,00		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	82.951.310/0001-56	REPASSE CONVÊNIO Nº 2022TR001847
25/10/2022	29/12/2022	25426		1.050.000,00	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	46.563.938/0013-54	EQUIPAMENTOS E PECAS

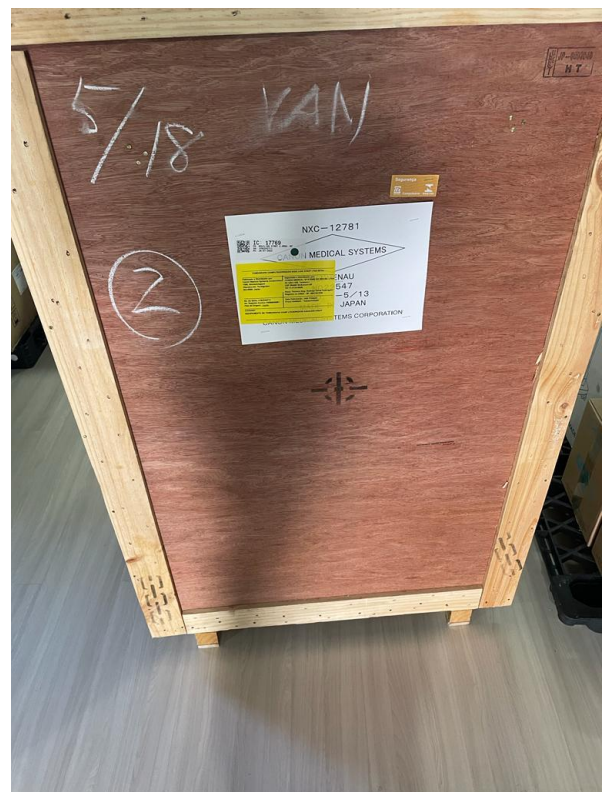


(EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AQUILION START) – MARCA CANON.

Equipamento mantido em caixas de proteção durante o processo de transporte e armazenamento até a instalação, conforme citado em Manual recebido pela empresa CANON Medical Systems do Brasil, que segue anexo a este relatório fotográfico.

As caixas somente poderão ser abertas pelo suporte técnico da Canon Medical Systems do Brasil ou com o acompanhamento deste, sob pena de não responsabilização do fornecedor se descumprimento desta condição, como descrito em relatório da empresa BRAVAMED, responsável pelo armazenamento do equipamento em sua sede. Segue abaixo, fotos do equipamento armazenado.





Nota Fiscal:

25426/002 -28/10/2022

Comprador:

INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA

Endereço de Entrega:

R Herbert Kremer 151 Sala 02 / Sao Joao - 88305-200 - Itajai/SC

Contato:

DEL ENGENHARIA CLINICA EIRELI/IVANDA/IVONETE FIDEL (47) 2122-7891/(47) 3021-6791/(47) 98829-8085/(47)

Equipamento:

EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMP UTADORIZADA AQUILION START

Previsão de entrega:

O(s) equipamento(s)/acessórios(s) foram disponibilizados para entrega. Em alguns dias, a transportadora entrara em contato agendando a entrega em data a ser previamente combinada.

Garantia do(s) equipamento(s):

Salvo disposições contratuais específicas, a garantia do(s) equipamento(s), objeto deste faturamento, será de 12 (doze) meses a partir da data de instalação do(s) equipamento(s), ou de 13 (treze) meses da entrega do(s) equipamento(s) no domicílio do comprador, prevalecendo o que ocorrer primeiro conforme condições contratuais estabelecidas.

Transportadora autorizada para entrega:

FOCUSLOG LOGISTICA SERV E TRANSP LTDA

Por questões de segurança, o veículo utilizado pela transportadora precisa dispor de plataforma hidráulica e equipe de pelo menos 2 ajudantes para realizar a operação devido a sensibilidade e o peso elevado do aparelho.

Solicitamos por gentileza, observar estas condições e caso as mesmas não estiverem de acordo, favor recusar o recebimento e entrar em contato imediatamente com o Departamento de Logística e Suprimentos da Canon Medical Systems do Brasil através do telefone (11) 4134-0021.

AS CAIXAS SOMENTE PODERÃO SER ABERTAS PELO SUPORTE TÉCNICO DA CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL OU COM O ACOMPANHAMENTO DESTES.

CONFIRA POR FAVOR SE A EMBALAGEM ESTÁ EM PERFEITAS CONDIÇÕES. SE HOUVER SINAIS DE AVARIA, FAVOR REGISTRAR NO VERSO DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE.

A CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER PERDA, DANO OU EXTRAVIO SE HOUVER DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ACIMA.

Instalação do Equipamento:

Solicitamos o contato com o Centro Técnico de Atendimento ao Cliente após o recebimento do(s) equipamento(s)/acessórios(s) no telefone ou e-mail abaixo visando agilizar o atendimento.

CANON MEDICAL COLLABORATIVE CENTER

Telefone: 08008674422

E-mail:collaborativecenter@br.medical.canon

Estamos à disposição para prestar qualquer outra informação que se faça necessária.

Departamento de Logística e Suprimentos
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Tel.: 11 4134-0021

Itajaí/SC, 01 de dezembro de 2022.

AO (S) GESTOR (ES) DO HOSPITAL UNIVERSITARIO PEQUENO ANJO DE ITAJAI/SC

Segue fotos do equipamento Tomografia computadorizada da Marca CANON Modelo AQUILON START que está armazenado na sede da empresa BRAVAMED, local devidamente coberto em caixas desenvolvidas pelo fabricante.



Itens que estão listados da nota fiscal armazenado

QUANTIDADE	ESPECIE	VOLUME	MARCA	CANON	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO			PESO LIQUIDO		
13						3.018,330			2.		
CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC DO ICMS	V. DO ICMS	V. DO IPI
20108	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3040 DESKTOP - CT -#Serie#R642RFJ#	84715010	000	5102	UN	1,0000	4163,10	4163,10	4163,10	707,73	0,00
11603	TECLADO USB DELL - CT -	84716052	200	5102	UN	1,0000	110,78	110,78	110,78	18,83	0,00
11602	MOUSE PRETO USB DELL - CT -	84716053	200	5102	UN	1,0000	84,66	84,66	84,66	14,39	0,00
17769	EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMP UTADORIZADA AQUILON START - CT -#Serie#1B2242711#	90221200	600	5102	UN	1,0000	938432,56	938432,56	968931,62	164718,38	10499,06
19396	KIT P/ INSTALCAO DE HARDWARE PM86-00195 1 - CT -	90229091	100	5102	UN	1,0000	5720,36	5720,36	5906,27	1004,07	185,91
20660	KIT P/ INSTALCAO DE HARDWARE PM86-00218*A 1 - ANO -	90229091	100	5102	UN	1,0000	1438,30	1438,30	1485,04	252,46	46,74
16127	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 70KVA TESH0/220V OD 220/127 TESH0V - CT -#Serie#1330#	85044090	000	5102	UN	1,0000	38168,94	38168,94	38168,94	6488,72	0,00
17280	NO BREAK 3 KVA SOL NO BREAK CM SOLUTION S2 3 KVA - CT -#Serie#182209#	85044040	000	5102	UN	1,0000	10802,59	10802,59	10802,59	1836,44	0,00

Equipamentos estão devidamente armazenados com devida embalagem para que permaneçam em garantia do fabricante de 12 meses após instalação.

Conforme orientado abaixo no e-mail: da empresa CANON.

DEIVID DOS PASSOS

IACZAK:03949279903

Assinado de forma digital por
DEIVID DOS PASSOS

IACZAK:03949279903

Dados: 2022.12.01 13:01:22 -03'00'

BRAVAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS

Rua Herbert Kremer, NR. 151, CEP 88.305-200, Bairro São João, Itajaí, SC

Contato: comercial@bravamed.com.br

Fone: (47) 3311-4950 Cel. (47) 98805-4390

CNPJ: 14.137.709/0001-48



BRAVAMED

VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Prezado Eng. Diego, boa tarde.

As caixas e ou embalagens do tomógrafo somente podem ser abertas pela equipe de engenharia da Canon Medical, no momento de instalação. A justificativa é justamente validar a garantia para o período legal, 12 meses da instalação ou 13 da entrega, o que ocorrer primeiro, como mencionado em contrato. A companhia tem por regra essa medida, garantindo assim a integridade do equipamento e a responsabilidade da CANON, pois qualquer manuseio indevido, poderá causar danos no equipamento, ocasionando a perda da garantia.

Estamos à sua disposição para mais esclarecimentos.

At.te.



Laura Dias Antunes

Representante Canon Medical Systems | SC

Hominum Comércio de Produtos para Saúde

(48) 3247 0555 | (48) 9 9914 3926 

laura@hominum.com.br

<http://www.hominum.com.br>

Av. Gov. Adolfo Konder, 231 Campinas - São José SC

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos,

DEIVID DOS
PASSOS

IACZAK:0394927
9903

Assinado de forma digital
por DEIVID DOS PASSOS
IACZAK:03949279903
Dados: 2022.12.01
13:01:47 -03'00'

Atenciosamente Deivid Iaczk

BRAVAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
Rua Herbert Kremer, NR. 151, CEP 88.305-200, Bairro São João, Itajaí, SC
Contato: comercial@bravamed.com.br
Fone: (47) 3311-4950 Cel. (47) 98805-4390
CNPJ: 14.137.709/0001-48

Mediante ao supracitado, salienta-se que o armazenamento está sendo realizado conforme manual, considerando o período compreendido para procedimento e conclusão da obra de Reforma do Pronto Socorro, cujo equipamento seguidamente será instalado e disponibilizado para uso.



RELATÓRIO TÉCNICO DE
PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA (PBA)
REFORMA DO HOSPITAL INFANTIL
PEQUENO ANJO
INSTITUTO SANTA CLARA
ITAJAÍ-SC

PAVIMENTO TÉRREO E INTERFERENCIAS DE CIRCULAÇÃO VERTICAL E INTEGRAÇÃO DE ACESSOS.

Sumário

DADOS CADASTRAIS	4
1. APRESENTAÇÃO	5
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E JUSTIFICATIVAS	6
2.1. ACESSOS	8
2.1.1. Pacientes e Acompanhantes	8
2.1.2. Funcionários	9
2.1.3. Insumos SND	9
2.1.4. Visitantes	
2.2. CIRCULAÇÕES HORIZONTAIS	10
2.2.1. Corredores	10
2.3. CIRCULAÇÕES VERTICAIS	10
2.3.1. Escadas	10
2.3.2. Elevador	11
3. RESUMO DAS PROPOSTAS ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES	11
3.1. UNIDADES PROPOSTAS (A SEREM AVALIADAS)	11
3.2. LISTAGEM DE ATIVIDADES	12
3.2.1. Unidade de apoio ao diagnóstico e terapia: Imagenologia.....	12
3.2.2. Unidade de serviços de apoio técnico: Nutrição e Dietética	13
3.2.3. Unidade de prestação de serviços de administrativos	14
3.2.4. Unidade de prestação de atendimento imediato	15
3.2.5. Atendimento ambulatorial	15
3.2.6. Especialidade técnica.....	15
4. MATERIAIS	15
4.1. VEDAÇÕES	15
4.1.1. Cerâmicas	16
4.1.2. Pinturas	16
4.2. PAVIMENTAÇÃO	16
4.2.1. Revestimento de piso com manta vinílica	16
4.2.2. Revestimento de pisos com porcelanato.....	17
4.2.3. Revestimento de piso com Piso Industrial UCRET.....	17
4.3. TETOS	17
4.3.1. Forros de gesso acartonado	17
4.3.2. Forros removíveis de PVC	17
4.3.3. Laje.....	17
4.3.4. Policarbonato.....	17



4.4.	BANCADAS	18
4.5.	ESQUADRIAS	18
4.5.1.	Portas	18
4.5.2.	Janelas	19
4.5.3.	Guichês	19
4.6.	DIVISÕES DE AMBIENTES	19
4.7.	BATEMACAS	20
4.8.	APARELHOS SANITÁRIOS	20
5.	INFRAESTRUTURA PREDIAL	20
5.1.	Energia elétrica	21
5.2.	Abastecimento de água	21
5.3.	Coleta e destinação de efluentes	21
5.4.	Águas pluviais.....	21
5.5.	Resíduos sólidos	22
5.6.	Prevenção contra incêndios	22
5.7.	Gases Medicinais	22
5.8.	Climatização	22
5.9.	Processamentos de roupas	23
5.10.	Manutenção predial	23

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: INSTITUTO SANTA CLARA.

Nome Fantasia: HOSPITAL INFANTIL PEQUENO ANJO – H.I.P.A

CNPJ: 108.325.231/0003-49

Endereço: RUA JOÃO BAUER, 85 - ITAJAÍ/SC/CEP: 88.301-110

Telefone: 47 - 3249-5301 – Contato: Ivanda

OBJETO DA REFORMA:

Pavimento térreo e primeiro pavimento, com interferências nos demais pavimentos, visando de facilitar o fluxo com circulação vertical através de escada e elevador com objetivo de integrar os ambientes.

1. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Projeto Básico de Arquitetura – PBA – de reforma do HOSPITAL INFANTIL PEQUENO ANJO – H.I.P.A, para implantação de nova Unidade de Serviços de Nutrição e Dietética (SND), Unidade de Imagenologia, unidade de prestação de atendimento imediato de assistência à saúde e também adequações na Unidade de Prestação de serviços de apoio de gestão e execução administrativa, e novo depósito de RSS – Grupo D. E que serão localizados no pavimento térreo e no primeiro pavimento.

A partir deste projeto de arquitetura e aprovação do PBA deverão ser elaborados os projetos de engenharia compatíveis com os fatores limitantes da edificação existente, os quais atenderão as especificações e normas da ANVISA, CELESC, Corpo de Bombeiros de SC, Prefeitura Municipal, ABNT e demais normais vigentes.

As obras serão executadas de acordo com os projetos respectivos a serem elaborados após a aprovação deste PBA, os quais atenderão as especificações e normas da ANVISA, CELESC, Corpo de Bombeiros de SC, Prefeitura Municipal e ABNT e demais normas vigentes.

O acesso de pacientes é feito pelo pavimento térreo, dotado de rampa, onde há acesso aos outros pavimentos por meio de dois elevadores e escada protegida. Tanto a escada quanto os elevadores estão dimensionados para a passagem/transporte de macas em casos de intercorrências. O acesso de funcionários e o acesso para as garagens encontram-se também no pavimento Térreo.

O Hospital Universitário está localizado num terreno de 2.594,00 m², situado na Rua João Bauer, conforme Matrícula N^o 2.817. A estrutura da edificação é mista, com sistema construtivo autoportante e sistema convencional de concreto armado e alvenaria.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E JUSTIFICATIVAS.

As intervenções propostas são necessárias para melhorar o atendimento do público e a prestação dos serviços do Hospital, que apoia vários municípios da nossa proximidade. A reforma esta proposta por motivo de atualização geral de instalações e infraestrutura, e também a implantação de um novo núcleo de circulação vertical, contendo um elevador para transporte de pacientes e escada de emergência e suas áreas de serviços de apoio.

A reforma abrange de maneira parcial o pavimento térreo e o primeiro pavimento, como relocação e ampliação dos consultórios, separação de acessos sendo um destinado a pacientes transportados e outro acesso ao pronto atendimento. Área de espera e triagem, serviços administrativos e de assistência social. Para área sala de espera do pronto atendimento foi usado como base o número de 12 assentos por sanitário, portanto na proposta é apresentado o ambiente com 36 assentos e 3 sanitários para atender a demanda. A rouparia encontra se em armários.

A unidade da imagenologia receberá uma nova sala para o tomógrafo e suas áreas de apoio. Alguns ambientes de apoio serão compartilhados entre as unidades: como a área administrativa compartilhada com a recepção, guarda de macas e cadeiras de rodas com a recepção do PA, sala de componentes técnicos, sanitários de funcionários (compartilhados com o SND – refeitório) e quarto de plantão localizados no primeiro pavimento. Assim como a sala de utilidades, DML e DEM que atenderá de forma compartilhada com a unidade de imagenologia e unidade de prestação de atendimento imediato de assistência à saúde. A rouparia encontra se em armário.

Todas as intervenções de reforma ocorrerão na área da edificação que possui sistema construtivo autoportante (parte mais antiga da edificação). Assim, alguns ambientes deverão ser avaliados com flexibilidade na verificação das áreas e dimensões lineares. A sala de Raio-X conta com equipamento digital, e permanece no mesmo local, apenas com alteração na dimensão da porta de entrada. A digitalização da imagem será feita na mesa de trabalho que se encontra dentro da sala de exames.

O novo núcleo de circulação vertical será composto por escada e elevador que estão adequadamente dimensionados para a passagem/transporte de macas em casos de intercorrências. Atendendo as normas para transporte de pacientes, macas, cadeiras de rodas e equipe médica.

A escada de emergência atende a determinação do Corpo de Bombeiros para garantir segurança e auxílio na rota de fuga do hospital. O local de implantação da escada permite que o acesso à mesma se dê através do corredor existente nos pavimentos a que se destina, sendo necessárias intervenções em áreas pontuais, o projeto foi elaborado de maneira a ser racional tanto em recurso de tempo, impacto no funcionamento do hospital e financeiro.

Além da área de reforma, uma área de ampliação será destinada ao serviço de nutrição e dietética (SND), composto por sanitário feminino e masculino, DML, área de recebimento de alimentos, despensa, cozinha (pré-preparo, preparo e cocção), distribuição, lavação e refeitório para funcionários. Para o lactário, os espaços foram divididos em: área suja (recebimento e desinfecção), área limpa (vestiário de barreira, higienização de insumos, preparo, envase, armazenamento e distribuição). As áreas desta intervenção possuem acessos independentes. A área de distribuição acontece em sala exclusiva sem contato com a copa de distribuição da cozinha.

Ainda, como apoios para a SND, uma casa de gás será relocada e um depósito de resíduos (orgânico e reciclado) será construído. O sanitário a ser utilizado pelos funcionários que manuseiam alimentos será de uso restrito, não sendo utilizado pelo restante da população do EAS; um núcleo composto por área de higienização, um sanitário feminino e um sanitário masculino foi inserido para atender a demanda de usuários com exclusividade para esta área.

O hospital não manipula a nutrição enteral, é utilizado formulas prontas que são armazenadas e distribuídas pela SND.

A passagem entre as áreas de Preparo e Limpeza e depois para distribuição se dará através de guichês com fechamento guilhotina, prevenindo o contato de impurezas do ar. Todos os compartimentos destinados ao preparo e cocção de alimentos e mamadeiras possuirão lavatório ou pia no ambiente para uso da equipe profissional. O número de refeições preparadas por turno para pacientes, acompanhantes e funcionários é de no máximo 140 refeições por evento.

O uso do refeitório será organizado e escalonado, garantindo que todos os funcionários possam fazer uso da unidade, sem que tenha cruzamentos de fluxos com as outras unidades. Após a construção da nova edificação, a cozinha (sem somar as áreas de lactário/dietética) terá uma área útil de 69,00m². Atendendo a área indicada pela RDC 50/2002 (0,45 m² / refeição) não afetando no resultado final dos procedimentos nela realizados, garantindo o atendimento a todo o público.

A Sala de aula destina se a capacitações dos funcionários e estagiários.

A área de edificação a reformar compreende-se em 919,94 m² e área de edificação a construir compreende-se em 627,46 m². Portanto, a área total de intervenção para este empreendimento será de 1547,40 m². Todas as definições e dimensionamentos dos ambientes se basearam em reuniões realizadas com o corpo técnico da Instituição, assim como nas especificações da RDC 50/2002 da

Agência Nacional de Vigilância Sanitária e NBR 9050-2020 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2.1. ACESSOS

2.1.1. Pacientes e Acompanhantes

O acesso de pacientes e acompanhantes à unidade ocorrerá da seguinte forma:

- Diretamente pela recepção do Acesso Principal Pronto Atendimento – (Rua João Bauer);
- Diretamente pela recepção da Unidade de Imagenologia / Visitas e pacientes eletivos – (Rua João Bauer);
- Diretamente pela recepção de pacientes transportados – (Rua João Bauer) para os casos urgência acompanhados de ambulância;

2.1.2. Funcionários

- Os funcionários acessarão o Hospital Infantil Pequeno Anjo através da Praça Irineu Bornhausen por onde se dirigirão a porta de acesso restrito a funcionários para se conduzirem ao seu setor específico ou, através do acesso de Apoio Logístico, aos vestiários para ambos os sexos e posteriormente ao seu setor específico.

2.1.3. Insumos SND, Acessos de serviços 1,2 e 3.

- O SND, Serviço de Nutrição e Dietética será instalado na edificação que será construída, onde o abastecimento se dará pelo portão de Acesso de Serviços 01 e de Veículos na Praça Irineu Bornhausen (Rua Brusque), cujo acesso é restrito a funcionários e pessoas previamente autorizadas, para realizar os abastecimentos de suprimentos do setor.
- O acesso de serviço 03 é definido como apoio interno restrito para a lavanderia, almoxarifado, depósitos, recebimento de materiais diversos, assim como de resíduos de serviços de saúde. (Acesso pelo estacionamento da Paróquia da Igreja Matriz Santíssimo Sacramento)
- O acesso de serviço 04 é definido como apoio interno restrito para o necrotério. (Acesso pela rua Rubens de Almeida)

2.1.4. Visitantes

- Diretamente pela recepção do Acesso Principal Pronto Atendimento – (Rua João Bauer);

2.2. CIRCULAÇÕES HORIZONTAIS

2.2.1. Corredores

Os corredores das áreas em análise nesse processo são existentes e dotados de bate-macas, também com função de corrimão. Os corredores de circulação de pacientes em cadeira de rodas, macas ou camas têm largura mínima de 2,00m. Corredores com largura inferior a 2,00m e não menor do que 1,20m são destinados apenas à circulação de pessoal e de cargas não volumosas.

As circulações da área a ser construída no SND possuem no mínimo 1,20m para circulação de serviços e insumos. No acesso ao novo elevador, no pavimento térreo, o corredor tem largura de 2,00m. Em projeto foi indicado a manobra da maca, sendo esta é uma maca para adultos.

2.3. CIRCULAÇÕES VERTICAIS

2.3.1. Escadas

A escada indicada em planta baixa, próximo ao Serviço de Nutrição e Dietética é existente e somente é usada como circulação de funcionários. Por questões estruturais não será possível retirar a escada. A Escada de Emergência a ser construída anexa a edificação do Hospital Universitário por exigência do Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí, indicada no PBA, conectará todos os pavimentos. E contempla também a inclusão do novo sistema de prevenção de incêndio.

A interligação do acesso à escada com os pavimentos citados se dará através de circulações existentes nas áreas de Internação, sem implicar em reformas ou alterações dessas áreas, que não farão parte do escopo dessa análise de projeto. A escada atenderá todos os requisitos de segurança contra incêndio e as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí.

2.3.2. Elevador

O novo elevador para transporte de pacientes, terá acesso pelos três andares do Hospital (térreo, primeiro e segundo pavimentos) e atenderá todos os requisitos nas normas vigentes.

3. RESUMO DAS PROPOSTAS ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES

O Hospital Universitário Pequeno Anjo é de porte III de acordo com a Deliberação CIB Nº 231/2021, de 21/10/2021, com 100 leitos, e de baixa/média complexidade alta, pois conta com CC, UTI e PA. E se destina a atender crianças de vinte e nove dias a catorze anos de ambos os sexos. Dispõe de atendimento imediato de urgência segundo Portaria Nº 2.041, de 17 de julho de 2018, que atualiza os registros das Portas de Entrada Hospitalar de Urgência da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

3.1. UNIDADES PROPOSTAS (A SEREM AVALIADAS)

Estão sendo propostas Unidades de Imagenologia, Serviços de Nutrição e Dietética, Serviços Administrativos, e prestação de atendimento imediato, para melhor atender à crescente demanda do Hospital.

3.2. LISTAGEM DE ATIVIDADES

3.2.1. Unidade de apoio ao diagnóstico e terapia: **Imagenologia**

- Preparar o paciente;
- Assegurar a execução de procedimentos pré-anestésicos e realizar procedimentos anestésicos;
- Realizar exames diagnósticos e intervenções terapêuticas;
- Elaborar relatórios médico e de enfermagem e registro dos procedimentos realizados;
- Proporcionar cuidados pós-anestésicos e pós-procedimentos;
- Assegurar atendimento de emergência;
- Realizar exames de Raio-x e Tomografia;
- Interpretar as imagens e emitir laudo dos exames realizados;
- Zelar pela proteção e segurança de pacientes e operadores;

Observações:

Para os serviços de tomografia, a sala de comando é isolada e possui um visor, facilitando contato entre quem realiza o exame e o paciente. Após os procedimentos se necessário o paciente é encaminhado para sala de recuperação anestésica. Já para a sala de Raio-x não é necessário um comando isolado, sendo assim sem necessidade de visor, recomenda-se o auxílio de Biombo, visto que o aparelho é eletrônico/digital.

O Hospital possui Plano de Proteção Radiológica do ambiente em conformidade com a norma vigente.

3.2.2. Unidade de serviços de apoio técnico: **Serviços de Nutrição e Dietética (SND)**

- Proporcionar condições de assistência alimentar a indivíduos enfermos e sadios;
- Receber, selecionar e controlar alimentos, fórmulas, preparações e utensílios;
- Armazenar alimentos, fórmulas, preparações e utensílios;
- Distribuir alimentos e utensílios para preparo;
- Fazer o preparo dos alimentos e fórmulas;
- Fazer a cocção das dietas normais, desjejuns e lanches;
- Fazer a cocção das dietas especiais;
- Fazer o preparo de fórmulas lácteas e não lácteas;
- Fazer o porcionamento das dietas normais;
- Fazer o porcionamento das dietas especiais;
- Fazer o envase, rotulagem e esterilização das fórmulas lácteas e não lácteas;
- Distribuir as dietas normais e especiais;
- Distribuir as fórmulas lácteas e não lácteas;
- Distribuir alimentação e oferecer condições de refeição aos pacientes, funcionários, alunos e público;
- Distribuir alimentação específica e individualizada aos pacientes;
- Higienizar e guardar os utensílios da área de preparo;
- Receber, higienizar e guardar utensílios dos pacientes além de descontaminar e esterilizar os utensílios provenientes de quartos de isolamento;
- Receber, higienizar e guardar as louças, bandeja e talheres dos funcionários, alunos e público;
- Receber, higienizar e guardar os carrinhos;
- Receber, higienizar e esterilizar mamadeiras e demais utensílios utilizados; e

3.2.3. Unidade de Prestação de serviços de apoio administrativo: Serviços administrativos

- Realizar os serviços administrativos do estabelecimento:
- Dirigir os serviços administrativos;
- Assessorar a direção do EAS no planejamento das atividades e da política de investimentos em recursos humanos, físicos, técnicos e tecnológicos;
- Fazer administração de pessoal;
- Executar compra de materiais e equipamentos;
- Executar administração orçamentária, financeira, contábil e faturamento;
- Organizar, processar e arquivar os dados de expediente; prestar informações administrativas aos usuários e funcionários; e apurar custos da prestação de assistência e outros.
- Realizar os serviços de planejamento clínico, de enfermagem e técnico:
- Dirigir os serviços clínicos, de enfermagem e técnico do estabelecimento;
- Executar o planejamento e supervisão da assistência; e prestar informações clínicas e de enfermagem ao paciente.
- Realizar serviços de documentação e informação em saúde:
- Registrar a movimentação dos pacientes e serviços clínicos do estabelecimento;
- Proceder à marcação de consultas e exames;
- Fazer as notificações médicas e as movimentações dos pacientes do atendimento imediato;
- Receber, conferir, ordenar, analisar e arquivar os prontuários dos pacientes;
- Elaborar e divulgar estatísticas de produção e dados nosológicos do estabelecimento;
- Fazer notificação policial dos casos de acidente e violência.

Observações:

Os serviços de documentação e informação em saúde estarão restritos às atividades pertinentes ao Arquivo Médico, com recebimento, conferência, ordenação e arquivamento de prontuários.

3.2.4. Unidade de prestação de atendimento imediato de assistência à saúde

- Fazer triagem para os atendimentos;
- Prestar atendimento social ao paciente e/ou acompanhante;
- Fazer higienização do paciente;

- Realizar procedimentos de enfermagem;
- Realizar atendimentos e procedimentos de urgência;
- Prestar apoio diagnóstico e terapêutico por 24 horas;
- Manter em observação o paciente por período de até 24hs; e
- Fornecer refeição para o paciente.

3.2.5 Atendimento ambulatorial

O atendimento ambulatorial do hospital será transferido para uma nova área, que fica ao lado da instituição, entre as ruas João Bauer e Rubens de Almeida, que entrará em reforma para atender os serviços ambulatoriais, contará com toda infraestrutura, como consultórios, sala de reabilitação, sala. No nível ambulatorial, os atendimentos proporcionam a prestação de um conjunto de serviços que garantem uma intervenção rápida e eficaz, a fim de promover o diagnóstico precoce, orientar a terapêutica, atendendo à necessidade regional nos problemas de saúde que não podem ser plenamente diagnosticados ou orientados na rede básica, pela sua complexidade.

O ambulatório de especialidades, os profissionais do HIPA contam no momento com a disposição de 11 especialidades para atendimento do público pediátrico, que são atendidas por meio de agendamento.

3.2.6. Especialidade Técnica

- Cirurgia geral pediátrica;
- Oftalmologia;
- Ortopedia;
- Otorrinolaringologia;
- Nefrologia;
- Neurologia clínica;
- Anestesiologia;
- Gastroenterologia;
- Infectologia;
- Pneumologia;
- Nutrição.

4. MATERIAIS

4.1. VEDAÇÕES

Todos os revestimentos de paredes especificados no projeto são resistentes à lavagem e ao uso de desinfetantes.

4.1.1. Cerâmicas

Conforme indicado em planta baixa, as cerâmicas que serão aplicadas nas paredes serão lisas, com índice de absorção inferior a 4%, rejuntadas com material a base de resina epóxi e coeficiente de absorção de água inferior a 4%.

4.1.2. Pinturas

Conforme indicado em planta baixa, existem paredes em determinados ambientes que terão acabamento em massa acrílica com pintura acrílica semibrilho e outros ambientes com acabamento em pintura à base de resina epóxi, e estarão asseguradas às condições de resistência da superfície à lavagem e à utilização de desinfetantes.

4.2. PAVIMENTAÇÃO

4.2.1. Revestimento de piso com manta vinílica

Serão utilizadas mantas vinílicas com espessura 2 mm, tornando assim uma superfície monolítica. Quando o piso for em manta vinílica o rodapé será do mesmo material.

Observação: A execução dos rodapés será alinhada às paredes, de modo a apresentar acabamento final sem ressalto. As soleiras nos pisos serão executadas com o mesmo material do piso onde estão propostas.

4.2.2. Revestimento de piso com porcelanato

Será utilizado revestimento de porcelanato, com índice de absorção inferior a 4% e com juntas preenchidas com resina à base de epóxi e coeficiente de absorção de água inferior a 4%.

O rodapé será executado com porcelanato com índice de absorção inferior a 4% e com juntas preenchidas com resina à base de epóxi e coeficiente de absorção de água inferior a 4%. A união do rodapé com a parede se dará de modo que os dois estejam alinhados, evitando-se o acúmulo de pó. Observação: As soleiras nos pisos serão executadas com o mesmo material do piso onde estão propostas.

4.2.3. Revestimento de piso com Revestimento Uretânico autonivelante de alto desempenho

RAD – Revestimento monolítico autonivelante: com propriedade de alta fluidez e auto acomodação, sem a necessidade de aplicação forçada, utilizando se em grande parte da força da gravidade. Revestimento à base de resina epóxi, ou à base de uretano isento de solvente. Espessura varia de 2 a 4 mm. É indicado para áreas que precisam de assepsia, e pode ser aplicado tanto em ambientes com tráfego leve, como pesado. Esse tipo de revestimento necessita de uma aplicação especial, com a utilização de sapatos de prego e rolo fura bolha

4.3. TETOS

4.3.1. Forros de gesso acartonado

Nos ambientes com indicação de forro em gesso serão utilizadas placas de gesso acartonado que receberão acabamento monolítico e pintura acrílica ou epóxi, conforme paredes do ambiente. Os forros de gesso não possuirão negativos ou qualquer outro tipo de reentrâncias que dificultem a higienização.

Estarão asseguradas nas áreas críticas as características monolíticas, as condições de estanqueidade e de higienização preconizadas no manual Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde / 1994.

4.3.2. Forros removíveis de placas de gesso acartonado revestidas de PVC

Nas áreas não críticas serão utilizados forros removíveis para a manutenção regular das instalações. Estes forros serão executados com placas de gesso acartonado, revestidas superficialmente por película rígida de PVC.

Estarão asseguradas para este material as condições de higienização preconizadas no manual Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde / 1994.

4.3.3. Laje

Nas áreas sem forro, o teto será em Laje convencional, rebocada e revestida com acabamento em pintura lisa acrílica ou epóxi – semibrilho. Proposto para área de ampliação.

Estarão asseguradas para este material as condições de higienização preconizadas no manual Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde / 1994.

4.3.4. Policarbonato

A cobertura para a passarela, que dá acesso a funcionários do primeiro pavimento será com estrutura metálica e cobrimento em peças de policarbonato. Material leve, que permite uma iluminação natural e proteção contra chuva.

4.4. BANCADAS

As bancadas de trabalho dos móveis serão de MDF revestidas com laminado melamínico de modo a garantir fácil higienização. As bancadas onde estiverem instaladas pias de lavagem e/ou pias de despejo serão em aço inox. Demais bancadas com indicação de pia e/ou lavatórios também serão em aço inox. Todos os lavatórios para lavagem das mãos, serão cerâmicos de coluna suspensa, inclusive os de sanitários, para facilitar a acessibilidade, manutenção e higienização dos ambientes.

4.5. ESQUADRIAS

4.5.1. Portas

Todas as portas terão dimensões atendendo às especificações da RDC50/2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a NBR 9050 de 2020. Todas as portas especificadas em madeira, serão semiocas, para setores não críticos, serão lixadas e pintadas com tinta esmalte sintético na cor branca, de fácil limpeza e lavagem.

Por se tratar de uma reforma, algumas portas serão mantidas, e também são de madeira semiocas. Estas, existentes, deverão ser reformadas e repintadas com tinta esmalte sintético na cor branca de fácil limpeza e lavagem.

4.5.2. Janelas

Por se considerar uma reforma onde se buscou o mínimo impacto possível na estrutura existente, algumas janelas serão mantidas as existentes. As janelas são de alumínio, com abertura com folhas de correr ou basculante.

Para as exceções, as novas esquadrias empregadas na reforma, serão em alumínio anodizado com vidro translúcido em folhas de correr.

4.5.3. Guichês Guilhotina e Porta

Os guichês terão acabamento de aço inox e em vidro translúcido, e sistema guilhotina de fechamento. A porta Guichê em PVC, indicada em projeto como P0, possui apoio reforçado e divisória de abertura no meio da porta, permitindo a abertura parcial, limitando o acesso de pessoas, sem interferir no fluxo de trabalho do ambiente.

4.6. DIVISÕES DE AMBIENTES

As novas partições internas do HIPA serão executadas em paredes de gesso acantonado (drywall), com estrutura em Steel frame com espessura total de 10 cm, revestidas de acordo com as especificações indicadas na planta baixa de projeto.

- Para a nova construção, as paredes serão executadas em alvenaria de bloco cerâmico 11,5x14x24cm, rebocadas e revestidas de acordo com as especificações indicadas na planta baixa de projeto;
- Os fechamentos de vãos de portas nas partições existentes serão em alvenaria de bloco cerâmico
- As partições internas e paredes externas existentes, as quais não haverá reforma, são em alvenaria de bloco cerâmico.
- As partições internas especificadas em projeto na tabela de esquadrias como divisórias, serão fixas e feitas em alumínio anodizado com vidro temperado translúcido, indicados em projeto, não possuindo ranhuras ou perfil estrutural aparente e será resistente a lavagem e uso de desinfetantes.

4.7. BATEMACAS

Nos corredores serão aplicados bate macas em PVC vinílico de alto impacto e estrutura de suporte em alumínio, garantindo durabilidade e fácil higienização.

4.8. APARELHOS SANITÁRIOS

Serão utilizados vasos sanitários com caixa acoplada e lavatórios instalados diretamente nas paredes sem coluna apoio de coluna, em louça de primeira qualidade. Os tanques, lavabos cirúrgicos, pias de lavagem e pias de despejo serão em aço inox. Nas instalações sanitárias para PNE, serão utilizadas barras de apoio em aço inox, dispostas conforme orientado pela NBR 9050.

5. INFRAESTRUTURA PREDIAL

A infraestrutura predial existente atenderá também as unidades propostas, estando adequada para atender a nova demanda, com exceção do sistema de energia elétrica de emergência que terá sua capacidade ampliada.

Estão garantidas as instalações de suporte ao funcionamento da unidade, conforme item de “Instalações Prediais Ordinárias e Especiais” da RDC 50/2002. A climatização, ventilação e exaustão estão previstos de forma a atender os quesitos de temperatura, umidade, velocidade, distribuição e pureza do ar, de acordo com as normas vigentes.

Todas as instalações do sistema preventivo contra incêndios e as vias de escape (Rotas de Fuga) atenderão integralmente as normas e exigências do Corpo de Bombeiros de Itajaí / Santa Catarina.

5.1. Energia Elétrica

O fornecimento de energia elétrica é feito pela concessionária local (CELESC) com sistema de alta tensão. Os transformadores ficam localizados no subsolo junto com o grupo gerador que alimentará o hospital em caso de interrupções no fornecimento. Todo o sistema da área reformada será projetado e dimensionado por profissional habilitado e atenderá as normas específicas vigentes da concessionária local, ANVISA e ABNT.

5.2. Abastecimento de água

O fornecimento de água é feito pela concessionária local (SEMASA) com sistema de reservatório inferior (duas células) e superior (três células) dimensionado conforme as necessidades do estabelecimento e garantindo reserva para no mínimo 48h. Todo o sistema da área reformada será projetado e dimensionado por profissional habilitado e atenderá as normas específicas vigentes da concessionária local, ANVISA e ABNT.

5.3. Coleta e Destinação de efluentes

Os efluentes gerados pelo estabelecimento são destinados para a rede coletora local. Todo o sistema da área reformada será projetado e dimensionado por profissional habilitado e atenderá as normas específicas vigentes da concessionária local, ANVISA e ABNT.

5.4. Águas Pluviais

As águas pluviais são coletadas por rede específica e destinadas à rede pluvial local. Todo o sistema foi projetado e dimensionado por profissional habilitado e atenderá as normas específicas vigentes da concessionária local, ANVISA e ABNT.

5.5. Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados no estabelecimento (Grupos A, B, D e E) são gerenciados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do estabelecimento e armazenados para coleta nos abrigos externos localizados próximos à entrada do subsolo. São exatamente estes descartes, não possuindo o tipo C de descarte (Rejeitos radioativos): Materiais que possuam radioatividade em carga acima do normal, que não possam ser reutilizados, como exames de medicina nuclear, sendo que essa unidade de saúde NÃO trabalha com este item. O PGRSS foi elaborado por profissional habilitado e atenderá as normas específicas vigentes da ANVISA.

5.6. Prevenção Contra Incêndios

A edificação conta com sistema de prevenção contra incêndio e rotas de fuga, sendo o sistema da área reformada projetado e dimensionado por profissional habilitado e atenderá as normas específicas vigentes do Corpo de Bombeiros de SC e ABNT.

5.7. Gases Medicinais

O sistema de gases medicinais da área reformada será canalizado e abastecido da central de gases existentes. Todo o sistema da área reformada será projetado e dimensionado por profissional habilitado e atenderá as normas específicas vigentes da concessionária local, ANVISA e ABNT.

5.8. Climatização

O sistema de climatização da área reformada será feito por sistemas centrais com renovação de ar e/ou exaustão distribuídos por meio de dutos embutidos no forro. Nas áreas críticas e limpas será utilizado sistema de ar condicionado com filtragens, trocas e níveis de umidade adequados com a legislação vigente. Todo o sistema da área reformada será projetado e dimensionado por profissional habilitado e atenderá as normas específicas vigentes da ANVISA, MS e ABNT.

5.9. Processamento de roupas

O serviço de processamento de roupas é feito externamente por empresa terceirizada.

5.10. Manutenção Predial

O serviço de manutenção predial é feito por empresa terceirizada.

Hospital Infantil Pequeno Anjo

Silvia Lignane Kawada

Diretoria

CPF nº 467.908.379-49

ECO LITORAL PROJETOS EIRELI

CNPJ: 08.250.465/0001-02

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

ALBERTO JOSE HEUSI RASSELE - CREA/SC: 025369-4-SC

Itajaí, 21 de outubro de 2022